

COPIA

= L E I Nº 407 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

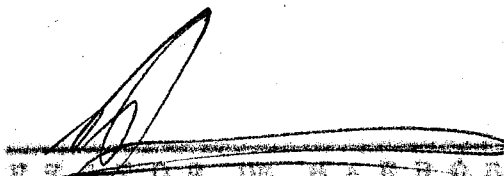
FAZ SABER, que a CÂMARA
MUNICIPAL decretou e ela promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de fun-
cionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, um cargo de ESCRIVÃO
no Serviço de Abastecimento de Águas, cargo esse Padrão "1", cons-
tante da escala padrão da Lei nº 375, a partir de 1º de Janeiro de
1959.


§ 1º - O cargo ora criado, é isolado e de
provisamento efetivo, aplicando-se a ele o estágio probatório.

§ 2º - O candidato a ser nomeado para o
presente cargo, deverá, pelo menos, ser portador do diploma de CIÊNCIA
EM.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 4 de Março de 1959-


MAYOR DE POMPÉIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA EM 4 de Março de 1959-


SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETÁRIO